



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**  
**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO**  
**ADM. 2021/2024**

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo Interno MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS – TO**  
**Pregão Presencial SRP nº 002/2021**  
**Ata de Registro de Preços nº 002/2021**

Aos \_\_\_ dias do mês de xxxxx do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS** – compreendido pela **REFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS**, neste ato representado por seu Prefeito e Gestores Municipais, nos termos das Leis, **Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, e Decreto nº 021/2017, Lei da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e do Micro Empreendedor nº 123/2006** e subsidiariamente pela **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço nº 002/2021, **RESOLVEM** registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, destinado às aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

**2. DOS CONTEMPLADOS**

Fornecedor:

CNPJ nº:

Telefone: Endereço:

Itens:

**3. DO OBJETO DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES:**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICO, PARA ATENDIMENTOS A PREFEITURA E OS FUNDOS MUNICIPAIS**, conforme quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência, no anexo I do presente Edital.

**DO VALOR:**

ITM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 370X7	Unid	20			
2	ADITIVO IMPEMEABILIZANTE PARA MASSA 18L	Unid	50			
3	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITARIO	Unid	20			
4	ARAME GALVANIZADO LISO N 20	KG	15			
5	ARAME RECOZIDO Nº 14	KG	50			
6	AREIA GROSSA PARA CONCRETO	m <sup>3</sup>	30			
7	AREIA LAVADA/ACABAMENTO	m <sup>3</sup>	30			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**  
**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO**  
**ADM. 2021/2024**

8	ARGAMASSA C2	Unid	50			
9	ARGAMASSA C3	Unid	40			
10	ARREBITE ALUMINIO MÉDIO	M	500			
11	ASSENTO BACIA SANITÁRIA DEFICIENTE	Unid	20			
12	ASSENTO P/ BACIA SANITÁRIA ADU OVAL SIMP	Unid	30			
13	BARRA DE FERRO 8.0 MM - 12MT	Unid	40			
14	BARRA DE FERRO 10.0 MM - 12MT	Unid	40			
15	BARRA DE FERRO 12.5 MM - 12MT	Unid	40			
16	BARRA DE FERRO 4.2 MM - 12MT	Unid	40			
17	BARRA DE FERRO 6.3 MM - 12MT	Unid	50			
18	BARRA ROSCAVEL 10 MM - 12MT	Unid	100			
19	BARRA ROSCAVEL 6.3 MM - 12MT	Unid	100			
20	BARRA ROSCAVEL 8 MM - 12MT	Unid	100			
21	BLOCO CERAMICO - TIJOLO - 12MT	Unid	10000			
22	BOTINA DE BORRACHA DE SEGURANÇA	Unid	100			
23	BRITA N 00	m <sup>3</sup>	20			
24	PORTA DE MADEIRA DE 80,90 POR 2.10	Unid	50			
25	BRITA N 01	m <sup>3</sup>	30			
26	BROCA EM ESPIRAL PARA MADEIRA 4 MM	Unid	10			
27	BROCA EM ESPIRAL PARA MADEIRA 4 MM COMPOSIÇÃO DO MATERIAL ;AÇO	Unid	10			
28	BROCA EM ESPIRAL PARA MADEIRA 5 MM COMPOSIÇÃO DO MATERIAL AÇO	Unid	10			
29	BROCA EM ESPIRAL PARA MADEIRA DE 10 MM COMPOSIÇÃO DO MATERIAL AÇO	Unid	10			
30	BUCHA NYLON C ANEL 6	Unid	30			
31	CABO EM COBRE NU 35 MM	m	150			
32	CABO EM COBRE NU 50 MM	m	150			
33	Cabo Logico Internet CABO REDE CAT5	m	500			
34	CADEADO DE LATÃO DE 20 MM COM 2 CHAVES	Unid	30			
35	CAIBRO 4 X 5	M	100			
36	CAIXA 4 X 2 PVC	Unid	100			
37	CAIXA DE DESCARGA	Unid	30			
38	CAL VIRGEM 20KG	Unid	50			
39	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO DE 60 LT	Unid	20			
40	CERAMICA PI IV	m <sup>2</sup>	150			
41	CERAMICA PI V	m <sup>2</sup>	300			
42	CHAPA DE ZINCO 30 CM X 7,00 METROS	Unid	20			
43	CHAPA DE ZINCO 60 CM X 7,00 METROS	Unid	20			
44	CHUVEIRO ELETRICO "MAX DUCHA"	Unid	15			
45	CHUVEIRO SIMPLES PVC 4" S/REGISTRO	Unid	10			
46	CIMENTO 50 KG	Unid	300			
47	CONEXÃO PVC - BARRA DE CANO 25 MM AGUA - 6MT	BR	35			
48	CONEXÃO PVC - BARRA DE CANO 50 MM - AGUA - 6MT	BR	35			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**  
**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO**  
**ADM. 2021/2024**

49	CONEXÃO PVC - BARRA DE CANO 60 MM - AGUA - 6MT	BR	35			
50	CONEXÕES PVC - BARRA DE CANO 100 MM - ESGOTO - 6MT	BR	35			
51	CORDA SISAL 25 MM	m	100			
52	CORRENTE DE AÇO 1	m	100			
53	CORRENTE DE PVC 1	m	100			
54	CRUZETA DE PLASTICO 2,3,4 E 5 MM	PÇ	50			
55	DISJUNTOR 10 A	Unid	50			
56	DISJUNTOR 20 A	Unid	50			
57	DISJUNTOR 40 A	Unid	30			
58	DOBRADIÇA "3.1/2 JG C3PÇS"	Cjt	100			
59	DOBRADIÇÃO 3.1/2 SERRALHEIRA	Unid	20			
60	ELETRODUTO CONRRUGADO 1"	M	200			
61	ELETRODUTO CONRRUGADO 3/4	M	300			
62	ENGATE PVC 40CM	Unid	50			
63	ENXADA LARGA 2,5	Unid	20			
64	ESQUADRIA JANELA VIDRO TEMPERADO 8 mm	m <sup>2</sup>	50			
65	ESQUADRIA METALICA 100 X 50	Unid	20			
66	ESQUADRIA METALICA 60 X 50	Unid	20			
67	ESQUADRIA PORTA VIDRO TEMPERADO 8 mm	m <sup>2</sup>	70			
68	ESTRUTURA METALICA	KG	2000			
69	FACA PARA ROÇADEIRA STHIL	Unid	20			
70	FECHADURA METAL - 060 X 210 - BANHEIRO	Unid	20			
71	FECHADURA METAL - 080 X 210 - EXTERNA	Unid	60			
72	FIO 16,0 MM	m	100			
73	FIO 1,5 MM	m	600			
74	FIO 10,00 MM	m	200			
75	FIO 2,5 MM	m	1000			
76	FIO 4,0 MM	m	1000			
77	FIO 6,00 MM	m	1000			
78	FITA MULTUSO AUTO ADESIVA 10MT COMP. DE 10CM LARG	Unid	200			
79	FITA MULTUSO AUTO ADESIVA 10MT COMP. DE 15CM LARG	Unid	200			
80	FITA MULTUSO AUTO ADESIVA 10MT COMP. DE 20CM LARG	Unid	200			
81	FITA DUPLA FACE DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE 12X30MTS	Unid	22			
82	FITA ISOLANTE 10 M	Unid	30			
83	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 2MTS	Unid	20			
84	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M FITA 18MMX50 M	Unid	20			
85	FITAS CREPE 25/50	Unid	50			
86	FITAS CREPE 48/50	Unid	50			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**  
**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO**  
**ADM. 2021/2024**

87	FORRO PVC	M2	500			
88	GARRAFA TÉRMICA 5 LT	Unid	10			
89	GESSO EM PLACA LISA PARA FORRO	Unid	500			
90	BLOCO EM PLACA PARA DIVISORIA	Unid	500			
91	GESSO EM PÓ	kg	300			
92	GRAMA EM PLACAS	M2	200			
93	HASTE DE ATERRAMENTO 1,80	Unid	30			
94	HASTE DE ATERRAMENTO 2,40	Unid	30			
95	IMPERMEABILIZANTE GALÃO 3600	Unid	5			
96	INTERRUPTOR COM 01 TECLA 01 TOMADA 10 A 220V 4X2 CONJUNTO INTERRUPTOR	Unid	150			
97	TECLA E TOMADA	Unid	20			
98	INTERRUPTOR DUPLO - 2 TECLAS	Unid	100			
99	JOELHO PVC ESGOTO NORNAL DE 100 MM	Unid	40			
100	JOELHO PVC ESGOTO NORNAL DE 150 MM	Unid	40			
101	KITS DE CAIXA DE VASO DESCARGA (Kit mecanismo universal completo)	Unid	20			
102	LAMPADA 100W 220V E27 ECONOMICA ESPIRAL	Unid	100			
103	LAMPADA 50 W 220V E27 ECONOMICA ESPIRAL	Unid	100			
104	LAMPADA 80W 220V E27 ECONOMICA	Unid	100			
105	LAMPADA FLUORESCENTE 15 W (Led tubolar T-8 9w)	Unid	100			
106	LAMPADA FLUORESCENTE 20 W (Led tubolar 18w)	Unid	100			
107	LIXA ° 150 (100 MASSA)	Unid	300			
108	LIXA ° 150 ( MASSA)	Unid	300			
109	LIXA ° 200 (220 MASSA)	Unid	300			
110	LIXA PARA FERRO (N.80)	Unid	50			
111	LUVA DE COURO RASPA (CANO CURTO 7CM)	Unid	150			
112	LUVA DE LATEX REFORÇADA C LONGO PARA GARI	Unid	200			
113	LUVA DE PEDREIRO PIGMENTADA	Unid	100			
114	LUVA PVC ESGOTO 100MM TAM E MED 100MM/3	Unid	50			
115	MADEIRA EUCALIPTO - CIRCULAR DIAMETRO 200 MM	m	100			
116	MAGUEIRA CONRRUGADA 3/4	M	300			
117	MAGUEIRA ELETRODUTO LISA 3/4	M	300			
118	MASCARA RESPIRADORA COM VALVULA	Unid	100			
119	MASCARA RESPIRADORA SIMPLES	Unid	100			
120	MASSA ACRILICA 20 KG PVA (PAC 15KG)	Unid	200			
121	MASSA COMUM 20 KG PVA	Unid	200			
122	ÓCULOS DE SEGURANÇA (SPORTE CZA)	Unid	100			
123	PÁ DE BICO (Nº 3 - 2,0LBS) S/CABO	Unid	10			
124	PALHA DE AÇO	Unid	200			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**  
**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO**  
**ADM. 2021/2024**

125	PARAFUSO COM PORCA E ARRUELA FRAN (5/16X2.1/2)	Unid	20			
126	PLACA CEGA 4X2	Unid	20			
127	PORCA E ARRUELA (5/16X2.1/2)	Unid	600			
128	PORTA DE FERRO VENEZIANA 080X210	Unid	50			
129	PORTA MADEIRA LISA - 060 X 210	Unid	50			
130	PORTA MADEIRA LISA - 080 X 210	Unid	50			
131	PORTA SABONETE (INOX C/TAMPA)	Unid	50			
132	PORTA SANFONADA PVC 104 X 210 (80CM)	Unid	20			
133	PORTA SANFONADA PVC 104 X 210 (60CM)	Unid	10			
134	PORTA TOALHA (METAL RETO 30CM INOX)	Unid	50			
135	PORTAL 060 X 210 (MADEIRA JATOBA)	Unid	50			
136	PORTAL 080 X 210 (MADEIRA JATOBA)	Unid	50			
137	PORTAL MADEIRA - PAREDE GESSO	Unid	50			
138	PREGO (18X24)	KG	10			
139	PREGO 12 X 12	KG	10			
140	PREGO 17X21	KG	20			
141	PREGO PORTAL (22X48)	KG	20			
142	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ENERGIA DE 12 ELEMENTOS	Unid	10			
143	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ENERGIA DE 18 ELEMENTOS	Unid	10			
144	RALO SECO	Unid	20			
145	RALO SINFONADO (150X150)	Unid	30			
146	RASTEL DE FERRO (ANCINHO S/CABO16 DEN)	Unid	25			
147	REATOR SOLAR	Unid	40			
148	REFLETOR ELÉTRICO DE LED	Unid	20			
149	REFLETOR LED BIVOLT (LED 50W)	Unid	30			
150	REGISTRO DE 25 MM PVC (SOLDAVEL)	Unid	30			
151	REGISTRO DE 50 MM PVC (SOLDAVEL)	Unid	30			
152	REJUNTE (PACOTE 1KG)	KG	100			
153	RELE FOTO ELETRICO	Unid	40			
154	ROLDANA PLASTICA (30X30 MEDIA)	Unid	200			
155	ROLO ANTI GOTAS (23CM)	Unid	20			
156	ROLO DE LÃ 23 CM COM SUPORTE PARA PINTURA (ROLO RANDPLUS )	Unid	30			
157	ROLO DE PELE (23CM)	Unid	20			
158	ROLO EXTRA (23CM)	Unid	20			
159	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	Unid	100			
160	TABUA DE PIM 30 CM POR 3MT	m	200			
161	TAMBOR PARA FECHADURAS COM DUAS CHAVES (CILINDRO)	Unid	50			
162	TAMPA PARA VASO SANITARIO	Unid	100			
163	TELHA FIBROCIMENTO 4 MM (244X50)	Unid	100			
164	TELHA ZINCO 0,43 mm	M	100			
165	TELHA ZINCO ISOTERMICA 0,43mm	Unid	100			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**  
**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO**  
**ADM. 2021/2024**

166	TERRA PRETA- VEGETAL	M3	100			
167	TIJOLO FURADO CERAMICA 10X20X20	Unid	10000			
168	TINNER 5000 ML	Unid	10			
169	TINNER 900 ML	Unid	30			
170	TINTA ACRILICA 18 L (FOSCA)	Unid	100			
171	TINTA ESMALTE SINTETICO 3.6 L	Unid	50			
172	TINTA PARA PISO 18 L	Unid	20			
173	TINTA PVA BRANCO GELO SEMIBRILHO 18 LITROS	Unid	50			
174	TOMADA DUPLA	Unid	100			
175	TOMADA RJ 11	Unid	100			
176	TOMADA RJ 45 (INTERNETE)	Unid	100			
177	TOMADAS DE 20 AMPERES	Unid	200			
178	TOMADAS DE 10 AMPERES	Unid	200			
179	TORNEIRA EM PLASTICO ABS PARA BANHEIRO BANCADA BICA ALTA - TORNEIRA	Unid	50			
180	TORNEIRA PARA JARDIM	Unid	50			
181	TUBO 3/4 PVC (SOLDAVEL)	Unid	50			
182	TUBO DE PVC 150mm	unid	50			
183	TUBO DE FERRO 3/4 CHAPA 14MM	M	50			
184	TUBO PVC ÁGUA FRIA DE 25MM	Unid	70			
185	TUBO PVC ÁGUA FRIA DE 50 MM	Unid	70			
186	TUBO PVC ÁGUA FRIA DE 60MM	Unid	60			
187	TUBO PVC PARA ESGOTO 100MM	Unid	100			
188	TUBO PVC PARA ESGOTO 150MM	Unid	60			
189	TUBO PVC PARA ESGOTO 40MM	Unid	100			
190	TUBO PVC PARA ESGOTO 50MM	Unid	100			
191	TUDO DE FERRO 1" CHAPA 14	M	100			
192	TUDO DE FERRO 50 MM CHAPA 14	M	100			
193	VASO COM CAIXA ACOPLADA (CONJ )	Unid	25			
194	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL BRANCO	Unid	20			
195	VASSOURÃO GARI 40 CM COM CABO	Unid	50			
196	VEDA CALHA	Unid	15			
197	VERNIZ 3.600 ML (MOGNO)	Unid	30			
198	VIGOTA 6 X 12 MADEIRA	m	100			
199	VIGOTA 6 X 15 MADEIRA	m	100			

**3.1.** Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

#### **4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**  
**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO**  
**ADM. 2021/2024**

---

**4.2.** Poderá a Administração, mesmo comprovada à ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

**4.3.** Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

**4.4.** Caso evidenciado que o valor registrado em Ata torna-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e tendo estas frustradas, convocados os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

**4.5.** Caso evidenciado que o valor registrado em Ata torna-se inferior ao praticado no mercado, o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

## **5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

**5.1.** Em atendimento ao disposto no Decreto nº 021/2017, **o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado** para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**5.2.** As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador e, no caso, **após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.** Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**521.** Para fins de autorização, **só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam**, por órgão ou entidade solicitante, **a cem por cento** dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

**522.** É expressamente **vedada à subcontratação** do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

## **6. DAS SANÇÕES**

**6.1.** Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**  
**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO**  
**ADM. 2021/2024**

---

descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

e) O valor da multa aplicada (tanto compensatória quanto moratória) deverá ser recolhido no setor financeiro do MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

f) **ADVERTÊNCIA**, por escrito, quando a proponente deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes.

g) **No caso de atraso injustificado no fornecimento de qualquer produto ou mesmo no caso de entrega incompleta será rescindido o termo contratual de imediato;**

**6.2.** No caso de atraso de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

**6.3.** O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

**6.4.** A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

**6.5.** A inexecução total ou parcial do contrato poderá Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

**6.6.** O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02 e Leis subsidiárias; sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

**6.6.1** Cometer fraude fiscal;

**6.6.2** Apresentar documento falso;

**6.6.3** Fizer declaração falsa;

**6.6.4** Comportar-se de modo inidôneo;

**6.6.5** Deixar de entregar a documentação exigida no certame.

**6.6.6** Não mantiver a proposta.

**6.6.7** Para os fins do item **6.6**, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**  
**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO**  
**ADM. 2021/2024**

---

## **7. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA.**

**7.1.** A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da **SOLICITAÇÃO** feita pelo departamento competente, conforme necessidade, devendo a entrega do referido material, ser efetuada no Almojarifado Central deste **MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO**.

## **8. DO PAGAMENTO**

**8.1.** Os pagamentos devidos, serão efetuados conforme a entrega.

**8.2.** A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos discriminados, após a Solicitação de Fornecimento.

**8.3.** O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

**8.4.** O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, a partir do atesto da Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento em conjunto com o Gestor do Contrato, mediante depósito em conta bancária da contratada.

**8.5.** Os materiais deverão ser entregues no Almojarifado, sendo, rigorosamente, aquele descrito na nota de empenho, na hipótese de entrega de produtos diversos, o pagamento ficará suspenso até a respectiva regularização.

## **9. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/MATERIAIS**

**9.1.** Serão considerados para efeito de pagamento os materiais efetivamente entregues pela CONTRATADA e aprovado pelo servidor responsável pelo recebimento dos mesmos, em conjunto com a comissão de recebimento, respeitada a rigorosa correspondência com o **TERMO DE REFERÊNCIA, anexo I do Edital;**

**9.2.** Após a verificação, através de comunicação oficial do responsável pelo recebimento dos produtos, serão indicadas as eventuais correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo, bem como estabelecido o prazo para execução.

## **10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** Consoante Autorização de compras a despesa decorrente da presente licitação correrá por conta de dotação orçamentária própria.

Dotação / Elemento/Fonte	
DOTAÇÃO:0004.0309.10.122.0010.2046	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde -FMS
ELEMENTO DE DESPESA:339039000	FONTE DE RECURSOS:0040.00.00
DOTAÇÃO:0004.0315.10301.0010.1016	Constr/Ampliação e Reforma de unidade Básica de Saúde –
UBS. ELEMENTO DE DESPESA: 4.49051	FONTE DE RECURSOS: 0010.00.040
DOTAÇÃO :08.244.0011.1026:Const. Ampliação E Reforma De Unidade De Assistência Social,	
FONTE DE RECURSO: 4490510000000000 317	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**  
**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO**  
**ADM. 2021/2024**

DOTAÇÃO : 08.244.0011.2032 Promoção Ap. Da Gestão De Prog. Bolsa Família –Igd-M/Pbm  
FONTE DO RECURSO:3390300000000000 318

DOTAÇÃO : 08.244.0011.2060 Manut. Centro de Ref. Especializada de Assistência Social –CREAS  
FONTE DO RECURSO :3390300000000000 353

DOTAÇÃO :08.244.00011.2064 Manut. Das Ações de Fortalecimentos / SCFV  
FONTE DE RECURSO: 3390300000000000 364

DOTAÇÃO:08.244..0001.2040 Manut. Do Centro de Ref. De Assistência Social – CRAS  
FONTE DO RECURSO: 3090300000000000 242

DOTAÇÃO :0006.0018.12.361.0018.2015 Manut. Da Sec. Mun. Educação, Ciências, Tecnologia e  
Esporte. FONTE DO RECURSO 339030000

DOTAÇÃO: 0006.0018.12.361.0018.2017 Manut. Do Ensino Fundamental FONTE DE  
RECURSO:309030000 DOTAÇÃO : 0006.0018.12.365.0019.2024 FONTE DE RECUSO  
:339030000

DOTAÇÃO:0003.0301.04.12.0004.2004 Manut. Sec. Mun.de Administração, Planj. Gestão e  
Orçamento. FONTE DO RECURSO: 33903000

DOTAÇÃO; 0003.0304.18.122.0004.2014 Manut. Da Sec. Mun. De Meio Ambiente,  
Des.Sust.Turismo e Lazer FONTE DO RECURSO ; 339030000

DOTAÇÃO; 0003.0304.18.541.0004.2027Manut. de Serviço de limpeza pública FONTE DO  
RECURSO ;339030000

DOTAÇÃO ;0003.0305.20.122.0004.2031 Manut. Sec. Municipal de Agricultura e Desenvolvimento  
Rural. FONTE DO RECURSO : 339030000

DOTAÇÃO ; 0003.0313.15.452.0004.2026 Manut. Secretaria M. Desenv. Urbano, Habitação e  
Transporte FONTE DO RECURSO: 339030000

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1. CONTRATADA** será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

**11.2.** Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:

**11.21.** Atender prontamente às solicitações do **MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO** no fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, no prazo de 03 dias úteis da solicitação, de acordo com a necessidade, a partir da solicitação da Divisão de Material / Almoxarifado.

**11.22** Entregar o material, acondicionado adequadamente, em invólucro lacrado, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo dos materiais, de acordo com as especificações técnicas.

**11.2.2.1.** A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**  
**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO**  
**ADM. 2021/2024**

---

**11.23.** Substituir qualquer material que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho.

**11.24.** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO** ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.

**11.25.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do **MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO**.

**11.26.** Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **TERMO DE REFERÊNCIA anexo I do Edital**.

**11.27.** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

**11.28.** Comunicar imediatamente o CONTRATANTE sobre qualquer defeito apresentado.

**11.29.** Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, embalagem e seguro quando da entrega dos materiais.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**12.1.** Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao contrato.

**12.2.** Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**12.3.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os fornecimentos e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

**12.4.** Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

**12.5.** Acompanhar, controlar e avaliar os produtos, através da unidade responsável por esta atribuição.

**12.6.** Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

## **13. DA GESTÃO DO CONTRATO**

**13.1.** Será designado através de Portaria, após a realização dos procedimentos licitatórios, um servidor do respectivo órgão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**  
**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO**  
**ADM. 2021/2024**

---

#### **14. DA FISCALIZAÇÃO**

**14.1.** A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade no fornecimento dos materiais.

**14.2.** A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Relatório de fornecimentos.

**14.3.** O relatório de entrega dos materiais será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos.

**14.4.** Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

**14.5.** As reuniões serão documentadas por Atas de Reuniões, elaboradas pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

#### **15. DA RELAÇÃO EMPREGATÍCIA E DOS ENCARGOS SOCIAIS**

**15.1.** As partes desde já ajustam que não existirá para a **CONTRATANTE** solidariedade quanto ao cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias para com os empregados da **CONTRATADA**, cabendo a esta assumir, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia.

#### **16. DOS TRIBUTOS**

**16.1.** É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

**16.2.** Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

#### **17. DO FORO**

**17.1.** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato/Ata de registro de preço, elegem as partes o Foro de Gurupi - TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1.** Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissis, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no processo em epigrafe.

#### **19. DAS ASSINATURAS**

**19.1.** Assinam a presente Ata de Registro de Preços, os responsáveis pelos órgãos municipais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**  
**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO**  
**ADM. 2021/2024**

---

participantes, bem como o (s) representante da (s) empresa(s) vencedora (s).

*Aliança do Tocantins/TO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.*

**MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS – PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Prefeito**

**MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS – FUNDO MUNICIPAL DE**  
**SAÚDE**  
**Gestor (a) FMS**

**MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS – FUNDO MUNICIPAL DE**  
**EDUCAÇÃO**  
**Gestor (a) FME**

**MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS – FUNDO MUNICIPAL DE**  
**ASSISTÊNCIA**  
**Gestor (a) FMAS**

**Empresa**  
*Nome do representante*  
*Representante*